

Proposta n.º JF 139/2023

Intervenção em Arte Urbana Tomás Pires AKA Ôje

Considerando que compete à Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra promover atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, ao abrigo da alínea v) do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013.

Considerando a prioridade estabelecida pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, através do investimento em arte urbano, no âmbito da requalificação do espaço público, como forma de promoção do sentimento de pertença.

Considerando que se pretende implementar nos painéis acústicos das Infraestruturas de Portugal, uma verdadeira galeria de arte urbana a céu aberto com diversas peças de arte urbana.

Considerando que o portefólio de obras de arte urbana da freguesia já conta com assinaturas de artistas de elevada e reconhecida qualidade, entre os quais Tomás Pires AKA Ôje, licenciado em Design de Ambientes e que tem deixado a sua marca artística em Portugal e em cidades como Amesterdão, Londres e Miami.

Considerando que Ercília Costa foi a primeira fadista portuguesa com projeção internacional e uma das principais vedetas da música do início do século XX, sendo a primeira a fazer um digressão no estrangeiro, tendo residido na cidade de AgualvaCacém, sendo inclusivamente homenageada com a atribuição de uma rua da cidade com o seu nome.

Considerando que se pretende, com esta intervenção, homenagear uma das maiores fadistas portuguesas.

Considerando que a despesa em questão é inferior a €5.000,00 (cinco mil euros), encontrando-se a fixação do preço base fundamentada com base em critérios objetivos.

Considerando que para o efeito, é necessário promover uma aquisição de serviços, a efetuar nos termos do Anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, sendo a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa.

Considerando que o procedimento adequado para a referida aquisição de serviços é o **Ajuste Direto Simplificado**, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, Anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Considerando que é necessário que a empresa a convidar tenha a capacidade para a execução dos trabalhos necessários.

Considerando que foram verificados os limites do artigo 113.º e o previsto no artigo 19.º, todos Código dos Contratos Públicos, Anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Considerando que o valor total da presente proposta está inscrito na rubrica 03.0202201300 do orçamento em vigor e tem uma previsão orçamental de €3000,00 (três mil euros), isento de IVA, nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

Considerando que o Órgão competente para tomar a decisão de contratar é o executivo da Junta de Freguesia, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Considerando os limites e os procedimentos de contratação pública da autarquia definidos no Despacho n.º P25/2022, de 08 de novembro.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere:

1. Autorizar a contratação, ao abrigo do artigo 36.º, do artigo 38.º, da alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2, ambos do artigo 16.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, todos do Código dos Contratos Públicos, nos seguintes termos:

Entidade consultada (Artigo 112.º e 114.º do CCP)	Tomás Maria Ferreira Almeida Pires
Objeto	Intervenção em Arte Urbana
CPV	92312000-1 Serviços relacionados com Arte
Preço Base (N.º 1 do artigo 47.º CCP)	Fixação do preço base fundamentada N.º 3 do artigo 47.º do CCP: preços atualizados do mercado obtidos através da consulta preliminar prevista no artigo 35.º.
Valor S/ IVA	O preço máximo pelo qual a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela referida empreitada resultou da análise de valores praticados pelo mercado.
€ 3000,00	
Valor C/ IVA	
€ 3000,00	
Prazo de Execução	Não se aplica.
Compromissos Plurianuais	No âmbito do presente procedimento não há lugar a compromissos plurianuais.
Designação do Júri (artigo 67.º do CCP)	Não se aplica.
Critério de Adjudicação (artigo 74.º do CCP)	Não se aplica.
Caução (artigo 88.º a 91.º do CCP)	Não há lugar a prestação de caução nos termos previstos no n.º 2 do artigo 88.º do CCP, nem a retenção, a título de garantia, de 10% do pagamento a efetuar, atendendo

	à simplicidade e natureza da contratação e ao facto de a sua exigência poder importar um agravamento do preço contratual.
Negociação (artigo 118.º do CCP)	Não há lugar a fase de negociação.
Gestor do Contrato (artigo 290.º A do CCP)	Não se aplica.

- a) Autorizar que não haja lugar a prestação de caução nos termos previstos no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, nem a retenção, a título de garantia, de 10% do pagamento a efetuar, atendendo à simplicidade e natureza da contratação e ao facto de a sua exigência poder importar um agravamento do preço contratual;
- b) Aprovar que seja designado o funcionário supramencionado como gestor do contrato, em conformidade com o n.º 1 do artigo 290.º A do Código dos Contratos Públicos;

AgualvaCacém, 18 de julho de 2023


A vogal
Helena Cardoso

Proposta n.º JF 139/2023

Intervenção em Arte Urbana Tomás Pires AKA Ôje

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	X
1º Vogal Ricardo Varandas	X
2º Vogal Cristina Mesquita	X
3º Vogal António Silva	X
4º Vogal Gonçalo Carvalho	X
Total	6

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Ricardo Varandas	
2º Vogal Cristina Mesquita	
3º Vogal António Silva	
4º Vogal Gonçalo Carvalho	
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Ricardo Varandas	
2º Vogal Cristina Mesquita	
3º Vogal António Silva	
4º Vogal Gonçalo Carvalho	
Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2023.07.19, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____
O Secretário: _____
O Tesoureiro: _____
O 1º Vogal: _____
A 2º Vogal: _____
O 3º Vogal: _____
O 4º Vogal: _____



Orçamento Pintura Mural

17 DE JULHO DE 2023

Data: A definir

Local: Cacém (Ercilia Costa)

Materiais:

- Latas Spray 94 montana
- Luvas
- Caps

Mão de Obra:

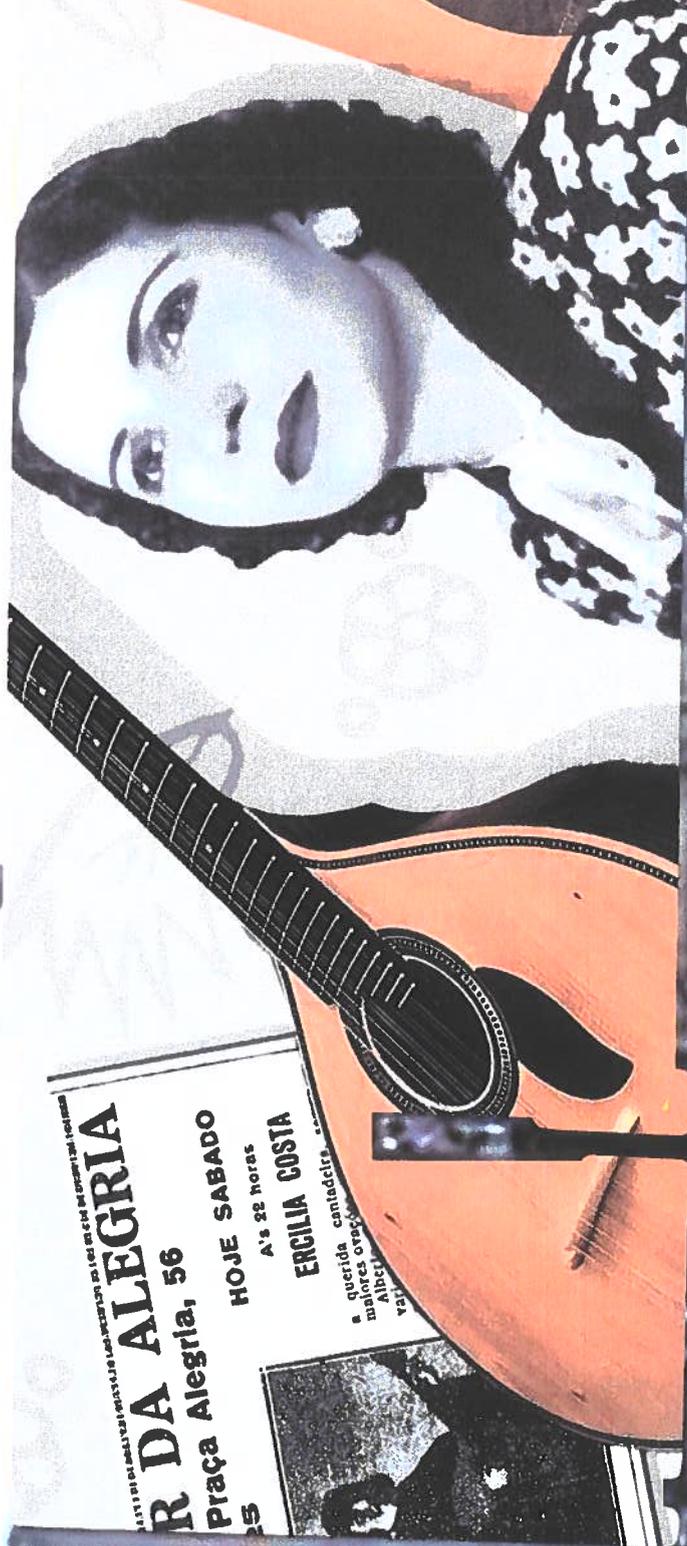
- Desenvolvimento do projecto
- Execução do projecto
- Deslocações

Total: 3000€

Nota: 50% do valor pago antecipadamente.

www.ojeartist.com

Email: oje.artist@gmail.com Telefone: 916783069



HOJE no Salão Recreativo
 ANO DA VIDA NOVA
 Estreia Simpatizante da Ercilia e Integral da voz cantadiza da **CANÇÃO NACIONAL**
D. Ercilia Costa

Que a esta noite o cântico trará o sentimento mais sincero de

Canto Nacional
 Quem ouvir em disco se delicia de a não deixar o teatro e acompanhar neste guitarra pelo Il. Sr. J. Cavalleiro Jr. e a vida pelo Sr. Pais da Silva

D. Ercilia Costa
 é a artista que não pode ser comparada a ninguém



R DA ALEGRIA
 Praça Alegria, 56
HOJE SABADO
 A's 22 horas
ERCILIA COSTA
 a querida cantadiza...
 a melhor orquestra...
 Albe...





FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 914

Ano: 2023

Data Registo: 18-07-2023

Data Documento: 18-07-2023

Class. Orgânica: 030000 Educação e Cultura

Class. Económica: 0202201300 Arte Urbana

Projeto e Ação: PPA 13 01

Descrição: Intervenção em Arte Urbana Tomás Pires AKA Ôje

1	Orçamento Inicial	6 500,00
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	6 500,00
4	Despesas Pagas	0,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	0,00
6	Saldo Disponível do Orçamento	6 500,00
7	Despesa Emergente, que fica cativa	3 000,00
8	Saldo Residual do Projeto	3 500,00
9	Saldo Residual	3 500,00

RESPONSÁVEL

Rosário Barbosa